

A **VIANNA CONSULTORIA JÚNIOR**, empresa júnior vinculada às Faculdades Integradas Vianna Júnior, regularmente constituída sob a forma de associação civil, deflagra, por meio deste edital, o Processo Seletivo 2020.2, valendo-se das providências cabíveis e das regras infra citadas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão oferecidas vagas para *trainees*. Apenas estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

I- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Direito, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Gestão em Recursos Humanos, Logística e Gestão Ambiental das Faculdades Integradas Vianna Júnior;

II - Preencher corretamente o formulário de inscrição;

III - Será automaticamente desclassificado o candidato que possuir qualquer tipo de registro de infração às normas disciplinares constantes no regimento interno das Faculdades Integradas Vianna Júnior;

IV - Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais na sede da Vianna Consultoria Júnior, em condições de normalidade, ou 12 (doze) horas virtuais (*home office*) em situações contrárias .

1.2. O candidato deverá informar no formulário de inscrições os seguintes dados:

I – Nome completo;

II – Número do Registro de Matrícula;

III – Número(s) de Telefone(s);

IV – Endereço eletrônico (e-mail);

V – Semestre e curso de graduação.

1.3. O preenchimento incompleto do formulário de inscrições ou do questionário, para a inscrição no Processo Seletivo, acarretará em não homologação da inscrição do candidato.

1.4. O critério para homologação das inscrições será sempre cronológico.

BB

1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

1.7. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência, e posteriormente a equipe da Vianna Consultoria Júnior entrará em contato com o candidato para entender sua realidade e adaptar os ambientes onde serão realizados os treinamentos.

1.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.9. As inscrições ocorrerão entre os dias 10 de agosto e 04 de setembro de 2020.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será composto de duas fases, ambas de caráter eliminatório.

2.1.1. A primeira fase ocorrerá no dia 08/09/2020 (terça-feira), das 14:00 às 17:00 horas, através da plataforma online Google Meet.

2.1.2. Durante todas as etapas deste Processo Seletivo a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto à:

- a) Capacidade de organizar e expor ideias;
- b) Objetividade;
- c) Coerência;
- d) Capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Proatividade;
- f) Liderança;
- g) Pontualidade.

2.1.3. Os candidatos retardatários terão o atraso descontado em seu tempo de processo de seleção.

2.1.4. O resultado da etapa acima será divulgado no site www.viannaconsultoriajr.com.br e na página oficial da empresa no *Facebook* e no *Instagram* em data a ser divulgada no primeiro dia de atividades (08 de setembro).

BB

2.1.5 Após a divulgação dos candidatos aprovados para a Segunda Fase do Processo Seletivo, a Comissão Extraordinária entrará em contato para agendamento da entrevista.

2.2. A segunda fase do Processo Seletivo ocorrerá nos dias 09 de setembro (quarta-feira), e 10 de setembro (quinta-feira), através da plataforma online Google Meet.

2.2.1. A segunda fase do Processo Seletivo consistirá na realização de entrevistas individuais com os candidatos.

2.2.2. Não será admitida, em NENHUMA HIPÓTESE, a entrevista do candidato que não se submeter à primeira fase do processo seletivo.

2.2.3. Não será admitida a entrevista fora do horário estipulado anteriormente.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para *trainees* da Vianna Consultoria Júnior, que deverão ser distribuídas de acordo com a demanda de cada departamento.

3.2. Se necessário, será permitida a convocação de um número maior ou menor de *trainees*.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais e horários previstos.

4.3. O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de dez minutos.

4.4. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido das entrevistas;
- b) Deixar de comparecer em uma das etapas do Processo Seletivo;

BB

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.5. Ao início de cada etapa os candidatos deverão assinar a lista de presença, que será a comprovação da participação em todas as fases do processo seletivo.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado do Processo de Seletivo da Vianna Consultoria Júnior será divulgado em data e horário a serem definidos durante o processo de trainee no site da Vianna Consultoria Júnior e pelas mídias sociais.

5.2. Em caso de empate, será aplicado o critério de maior desenvoltura na Redação e Dinâmica de Grupo, nesta ordem.

5.3. O resultado será divulgado em ordem alfabética.

5.4. O preenchimento das vagas obedecerá à necessidade de cada departamento.

5.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á com a divulgação do edital do Processo Seletivo subsequente.

6. DA LISTA DE ESPERA

6.1. Além dos 12 (doze) candidatos aprovados, serão selecionados mais 4 (quatro) candidatos para a lista de espera, que, por ordem de classificação, poderão ser chamados ao contingente da Empresa Júnior. A lista de espera tem validade até a data da divulgação do edital do Processo Seletivo subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As vagas estão abertas para os cursos de Direito, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Gestão em Recursos Humanos, Logística e Gestão Ambiental o aproveitamento da carga horária será feito de acordo com o curso e o período.

BB

- 7.2.** Alunos dos cursos de Administração e Direito terão suas horas computadas como estágio supervisionado e atividades complementares, desde que observados o período no qual estejam matriculados e a adequação do estágio ao Plano Pedagógico do Curso-PPC, dos respectivos cursos.
- 7.3.** Os candidatos aprovados passarão pelo período de experiência de 60 (sessenta) dias, a critério único da Vianna Consultoria Júnior.
- 7.4.** Durante o período de experiência os candidatos admitidos serão submetidos à avaliação de desempenho, capacitações e treinamentos passando por todos os departamentos da Vianna Consultoria Júnior
- 7.5.** O candidato selecionado será considerado voluntário (não será considerado membro efetivo da empresa, aquele no qual não for aprovado no período de experiência de *trainee* da Vianna Consultoria Júnior).
- 7.6.** É vedada a remuneração aos membros da Vianna Consultoria Júnior

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2020.

Bernardo Barone

Bernardo Gavioli Barone
Diretor Presidente

